



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

### Estado da Bahia

PORTARIA Nº 012, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

O trabalho exercido pelo servidor efetivo Israel Moura Santos na Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no exercício de 2012, por um período de 01 (um) ano.

Que o Servidor fará jus ao período de trinta dias de férias por ter cumprido doze meses de exercício.

Que os vencimentos ao Servidor será pago no primeiro dia útil do mês subsequente.

#### RESOLVE:

**ART. 1º** – Fica estabelecido o gozo das férias do servidor **ISRAEL MOURA SANTOS**, no período compreendido entre **02 de maio de 2013 a 01 de junho de 2013**, em cumprimento à escala de férias realizada em acordo coletivo.

**ART. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 29 de Abril de 2013.

Antônio Lopes de Araújo  
Presidente